

Ministério Público vê OSS com ressalvas

Promotoria do terceiro setor está atenta e diz que não há garantias que sejam positivas no País

Greycy Andrade
DA EQUIPE JC

Segundo as promotoras de Justiça Ana Paula Machado, da Promotoria de Justiça do Terceiro Setor, e Euza Missano, do Ministério Público Estadual, não existe nenhum estudo ou algo de concreto que comprove que as Organizações Sociais de Saúde são a solução para o problema da saúde de Aracaju. Além disso, elas ressaltam que a responsabilidade de gerenciamento das unidades de saúde do município deve ser da gestão municipal, e por isso, ele não pode se abster do compromisso com a saúde. De acordo com Ana Paula Machado, outro problema encontrado é que o processo de transparência do uso dos recursos públicos não está claro.

Ainda segundo Ana Paula, Organização Social de Saúde é um tipo de título, de qualificação, que são disciplinadas por leis. É uma entidade sem fins lucrativos – ou seja, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, sendo regulamentada e qualificada como Organização Social de Saúde (OSS). A partir da qualificação, essa entidade está apta a firmar contratos de gestão de parceira com o Estado na área da Saúde. As Organizações Sociais não são criadas pela lei das OSS, são entidades que já existem.

“Na escolha de um OS, deve ser observado a sua impessoalidade, legalidade e que tenham reconhecida expertise em gestão de saúde e uma experiência no gerenciamento de unidades de Pronto Atendimento, Ambulatoriais e Hospitalares. Se houver mais de uma OS, a prefeitura precisa abrir um chamamento público, onde as duas, ou mais OSS apresentarão seus projetos e toda documentação para análise do governo”, explica.

Para a promotora Euza Missano, não há dúvidas de que o município de Aracaju tenta de boa fé encontrar alternativas e soluções para qualificar os serviços de saúde, no entanto o MP entende que a via escolhida não foi a mais adequada. “Com base na legislação, o município não pode pedir ‘demissão’ de uma atividade fim na prestação da saúde à população, ele pode apenas complementar este serviço com a contratação de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente fundação ou até mesmo hospitais privados, para prestar assistência à saúde. O MP entende que não é legal que as fundações privadas assumam integralmente a gestão de uma atividade fim que deve ser prestada pelo município. Estamos entrando, portanto, com uma ação civil pública para averiguar essa situação e também junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT) para estudar a situação dos servidores no caso das OSS serem aprovadas”, disse Euza.

Machado diz que o problema é que esse modelo de gestão foi implantado em São Paulo, mas não se sabe os resultados desse gerenciamento nos hospitais de lá. “Não posso assegurar se esses resultados são bons, não há nenhum estudo que fale da eficácia da OS, e que diga realmente que os problemas dos hospitais diminuíram por conta do gerenciamento das OSS”.

O proposto pelas Organizações Sociais é que o poder público faça o controle do trabalho com base no cumprimento de metas, de prazos e da análise de indicadores de produção de serviços de saúde, de cobertura da população e de qualidade dos serviços contratados. Aspectos como as metas exigidas, a remuneração oferecida, a demanda regional e a disponibilidade orçamentária devem ser permanentemente analisadas.

Mas segundo a promotora Ana Paula, não há nada que indique que aqui acontecerá dessa forma, além disso, ela comenta que da forma que está sendo apresentada não é possível afirmar que o modelo terá transparência quanto ao gasto dos recursos. “Ainda não há um amadurecimento da ideia por parte da prefeitura, ainda não há a divulgação de um projeto, não há nada em nível de controle interno. É preciso um órgão para fiscalizar como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, mas esse controle não pode ser feito por esses órgãos. Mas da maneira que está sendo colocado, o controle está frágil”, acredita.

A promotora afirma que caso o sistema das OSS não tragam benefícios, ou deixem de realizar algum procedimento, a promotoria pode entrar com uma ação civil pública para que o serviço seja realizado, ou que inclusive o contrato de gestão seja cancelado. “Se não trouxer resultados positivos, podemos fazer uma intervenção. Como eu disse, não há garantias que isso seja algo positivo no Brasil”, pontua.

Oscips

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou Oscip é um título fornecido pelo Ministério da Justiça, cuja finalidade é facilitar o aparecimento de parcerias e convênios

com todos os níveis de governo e órgãos públicos (federal, estadual e municipal) e permite que doações realizadas por empresas possam ser descontadas no imposto de renda. Oscips são ONGs criadas por iniciativa privada, que obtêm um certificado emitido pelo poder público federal ao comprovar o cumprimento de certos requisitos, especialmente aqueles derivados de normas de transparência administrativas.

Em contrapartida, podem celebrar com o poder público os chamados termos de parceria, que são uma alternativa aos convênios para ter maior agilidade e razoabilidade em prestar contas. Uma ONG (Organização Não-Governamental), essencialmente é uma Oscip, no sentido representativo da sociedade, mas Oscip trata de uma qualificação dada pelo Ministério da Justiça. “A Oscip é um termo de parceria que não substitui o Estado. É como uma complementação, que colabora com o Estado. Hoje um exemplo de secretaria que é uma Oscip é a Sociedade Semear. Outros convênios do Estado ainda estão sendo analisados”.

“Acredito que há necessidade de se analisar as formas de fiscalização. As prestações de conta e a transparência devem ser requisitos essenciais para que a população consiga aferir de forma clara como está sendo gasto o dinheiro público gerido pelas Organizações Sociais”, conclui Ana Paula Machado.

▼ “ESTAMOS ENTRANDO COM UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA AVERIGUAR ESSA SITUAÇÃO, INCLUSIVE DOS SERVIDORES”



Allan de Carvalho



PROMOTORAS de Justiça, Euza Missano (acima) e Ana Paula Machado, estão se debruçando sobre o tema. Ana Paula ressalta que o processo de transparência do uso dos recursos públicos não está claro